



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - P.A. Nº 033/2018 SMDS - DISPENSA Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, com sede na Rua das Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, em Contagem, Minas Gerais, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº M 7287019/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.904.196-49, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 010/2018, Processo Administrativo nº 033/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do objeto “Cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para adolescentes de 12 a 17 anos e idosos acima de 60 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de **R\$ 421.971,73** (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maira Celia Da Silva Miranda - Matrícula nº 137895-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 31 de março de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Enoque de Freitas Gonçalves
Presidente da OSC

Testemunhas:


Nome: Nelson Arndt dos Santos
RG: MG 11.738.631
CPF: 741.009.569-87

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

**PLANO DE TRABALHO DO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2019
P.A. 033/2019 - DISPENSA 010/2018**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maira Célia da Silva Miranda - matrícula 137895-0

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	287-0	fabiane@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves			913.904.196-49	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 7287019/ SSP-MG	Presidente		01/08/2020 a 31/07/2022	
Endereço			Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins, 637 Casa 06			Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.040-200	(31)98835-9055	fabiane@casadeapoio.org.br

Enoque de Freitas Gonçalves - Presidente da OSC
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Início	Fim
		04/04/2021	03/11/2021
		MESES	
		7	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de Termo de parceria para oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem			
5. PÚBLICO ALVO			
Adolescentes de 12 a 17 anos, idosos (acima de 60 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
07 meses a partir da publicação			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar a vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.</p>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Atender, no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS	800 beneficiários atendidos (suspensão durante a pandemia, retornara após liberação Órgãos competentes). 250 beneficiários atendidos durante a pandemia.	Relatório nominal comprovando a inscrição de 800 beneficiários
	Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia (Covid 19) houvera redução da meta no atendimento do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS	250 beneficiários atendidos durante a pandemia. Meta repactuada devido a pandemia Covid19	Relatório comprovando a participação de 250 beneficiários
2	Desenvolver encontros semanais com grupos de adolescentes.	2 encontros semanais com grupos de adolescentes por polo	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
	Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia (Covid 19) sera realizados 01 atividades virtuais via whatsapp, aplicativos e ligações telefônicas com os grupos de adolescentes.	01 atividade semanal encaminhada	04 atividades mensais encaminhadas

3	Desenvolver encontros semanais com grupos de idosos (atividade suspensa devido a pandemia , retornando após normatização de liberação de atividades, por parte dos Orgão publicos). Durante o período da pandemia será realizado atividades virtuais	1 encontro semanal com grupos de idosos por polo.	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
	Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia(Covid 19) será realizados 01 atividades virtuais via whatsapp, aplicativos e ligações telefônicas com os grupos de idosos.	01 atividade semanal encaminhada	04 atividades mensais encaminhadas
4	Desenvolver atidades externas com os grupos previstos no SCFV(atividade suspensa devido a pandemia , retornando após normatização de liberação das atividades, por parte dos Orgão Competentes)	2 eventos externos por grupo atendido por ano.	Lista de presença e relatório fotográfico
	EXECUÇÃO SUSPENSA, RETORNARÁ SOMENTE APÓS AUTORIZADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.	SUSPENSO	SUSPENSO
TOTAL META 1			

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1	Atender o público cadastrados no CRAS no serviço	1	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência do serviço
		3	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação e à Diretoria responsável
		4	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas
2 E 3	Desenvolver atividades semanais com os grupos de adolescentes e de idosos(atividade suspensa devido a pandemia , retornando após normatização de liberação de atividades, por parte dos Orgão publicos). Durante o período da pandemia será realizado atividades virtuais	1	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
		2	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial
4	Desenvolver atidades externas com os grupos previstos no SCFV(atividade suspensa devido a pandemia , retornando após normatização de liberação de atividades, por parte dos Orgão publicos). Durante o período da pandemia será realizado atividades virtuais.	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos
		3	Contratar serviços necessários para viabilizar os eventos/atividades

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	7	R\$ 268.158,22
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 57.520,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de oficineiros/facilitador (MEI)	49 h/aulas	R\$ 17.150,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	7	R\$ 794,78
	Aquisição e recarga de créditos dos Chip de telefone para orientadores SCFV e Técnicos		R\$ 4.410,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de produtos alimentícios e lanche mensal para cada grupo	1 lanche/mês para cada grupo atendido por núcleo	R\$ 29.951,04
	Aquisição de material de escritorio	-	R\$ 11.200,00
	Aquisição de material para oficinas (material esportivo, didático, pedagógico)		R\$ 21.000,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviços Contábeis	-	R\$ 2.686,92
	Aquisição de combustível	-	R\$ 9.100,00
VALOR GLOBAL			R\$ 421.971,73

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Plano mensal de ação e atividades por núcleo aprovado;
 Meta 2 e 3 - Lista de presença e Relatório Técnico mensal; Durante isolamento social: Print da tela dos grupos com participantes e atividades,
 Meta 4 - Lista de presença, relatório fotográfico por evento realizado; periodicidade : semestral; suspenso durante o isolamento social. retorno após liberação pelos Órgãos competentes.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
					-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
--------------------------	----------------------------

Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 033/2018 - SMDS.


Maira C. S. Miranda
 Diretora de Proteção Social Básica
 Matrícula: 1378950
 Secretária de Desenvolvimento Social
 e Segurança Alimentar

 Maira Célia da Silva Miranda - matrícula 137895-0
 Gestor da Parceria

Contagem 31 de março de 2021



 Viviane Souza França
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL (Abril 2021 a Setembro 2021)

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO							ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	Sub. Total Individual REMUNERAÇÃO	Sub. Total Geral REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Seguro de vida	Plano odontológico	Plano de saúde	Outros Auxílios Sociais CCT	VT	Total dos encargos	
COORDENADOR	1	3.541,40	295,12	295,12	98,37	4.230,01	4.230,01	338,40	135,36	4,62	16,80	44,90	21,00	193,16	754,24	4.984,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.250,36	104,20	104,20	34,73	1.493,49	1.493,49	119,48	47,79	4,62	16,80	44,90	21,00	193,16	447,75	1.941,24
ORIENTADOR SOCIAL	12	2.273,36	189,45	189,45	63,15	2.715,40	32.584,83	2.606,79	1.042,71	55,44	201,60	538,80	252,00	2.317,92	7.015,26	39.600,09
TOTAL MENSAL	14	7.065,12	588,76	588,76	196,25	8.438,89	38.308,32	3.064,67	1.225,87	64,68	235,20	628,60	294,00	2.704,24	8.217,25	46.525,57

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviços de oficinairos/facilitador (MEI)	49 h/aulas	R\$ 50,00	R\$ 2.450,00	7	R\$ 17.150,00
2	Serviço de PCMISO (NR7)	13	R\$ 8,74	R\$ 113,54	7	R\$ 794,78
3	Aquisição e recarga de créditos dos Chip de telefone para orientadores SCFV e Tecnicos	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00	7	R\$ 4.410,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 2.563,54	-	R\$ 22.354,78

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Quantidade	Total
1	Aquisição de produtos alimentícios e lanche mensal para cada grupo	R\$ 4.278,72	7	R\$ 29.951,04
2	Aquisição de material de escritório	R\$ 1.600,00	7	R\$ 11.200,00
4	Aquisição de material para oficinas (material esportivo, didático, pedagógico)	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 8.878,72	-	R\$ 62.151,04

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Total
1	Serviços Contábeis	1	R\$ 2.686,92	R\$ 2.686,92
2	Aquisição de combustível	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 3.986,92	R\$ 11.786,92

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1				
2				
Total dos Custos Com Investimentos				R\$ -

NOTAS EXPLICATIVAS:



Biênio 2020 – 2022

LEIA-SE:

Biênio 2021-2023

Contagem, 05 de abril de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - P.A. Nº 033/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 010/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ nº. 00.211.504/0001-50, representada pelo seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 010/2018, Processo Administrativo nº 033/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do objeto "Cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para adolescentes de 12 a 17 anos e idosos acima de 60 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS".

Do Saldo Remanescente:

Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 421.971,73 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Da Gestora:

Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maira Celia Da Silva Miranda - Matrícula nº 137895-0.

Data assinatura: 31/03/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França / Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: Enoque de Freitas Gonçalves.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 P.A. Nº 006/2018 - DISPENSA Nº 002/2018.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, CNPJ nº 05.956.125/0001-03, representada por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do objeto "desenvolvimento de ações conjuntas de fortalecimento da capacidade de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família no município de Contagem – IGD Bolsa Família, consoante Plano de Trabalho aprovado"

Do Saldo Remanescente:

Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 188.642,62 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Da gestora:

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Claudia Ferreira de Paula - Matrícula nº 143527-9.

Data assinatura: 31/03/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França - Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes